LEI Nº 3779, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Denomina Rua Lucinda Santos Géa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Lucinda Santos Géa, a atual Rua "B", no bairro Bela Vista, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da Rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal e informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
31 / 03 / 2006